Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
99.700-000 - Erechim (RS)

DECRETO nº 2.583, DE 20 DE DEZEMBRO DE 1999.

DECRETA PONTO FACULTATIVO EM COMEMORAÇÃO ÀS FESTIVIDADES DE NATAL E ANO NOVO.

LUIZ FRANCISCO SCHMIDT, Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em conformidade com a Lei Municipal nº 3.007, de 19 de dezembro de 1997, e considerando as festividades de Natal e Ano Novo,

D E C R E T A:

Art. 1º - PONTO FACULTATIVO nas repartições públicas municipais, no dia 24 de dezembro de 1999, sexta-feira, e no dia 31 de dezembro de 1999, sexta-feira, em função das festividades de Natal e Ano Novo, respectivamente, sendo que a recuperação destas horas de trabalho dar-se-á nos dias 28 e 29 do corrente, cujo expediente terá a seguinte duração:

a) 28/12/99 – das 7h45min às 11h45min e das 13h às 19h;
b) 29/12/99 – das 7h45min às 11h45min e das 13h às 19h.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM, RS, 20 DE DEZEMBRO DE 1999.

LUIZ FRANCISCO SCHMIDT
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.
Data supra.

DOUGLAS LUIS SANTIN
Sec. Mun. de Administração